



## LEI Nº 1.946 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o uso a título precário de imóvel do Município, localizado no Mercado Municipal, à Rua Sete de Setembro, 130, centro, desta cidade, especificamente em relação aos Boxes 7, 8, 9 e 10, de acordo com o memorial descritivo e projeto de reforma e construção anexos a essa lei,

**Art. 2.º** - O prazo da permissão será de 5 (cinco) anos.

**§ 1.º** - O prazo estabelecido no *Caput* poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos.

**§ 2.º** - O Executivo Municipal deverá abrir processo de licitação para garantir a livre e inequívoca concorrência entre os participantes.

**Art. 3.º** - Ao permissionário fica proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes da permissão de uso.

**Parágrafo único:** o imóvel será utilizado exclusivamente para a instalação de um restaurante.

**Art. 4.º** - A permissão de uso será de caráter oneroso.

**Art. 5.º** - O permissionário será responsabilizado por danos materiais que sejam causados aos bens municipais que guarnecem o imóvel, responsabilizando-se também por:

**I** – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, inclusive pagamento de água e luz;

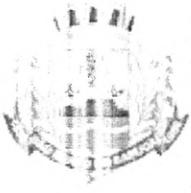
**II** – pela obediência e cumprimento dos regulamentos administrativos;

**III** – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;

**IV** – danos causados a terceiros e ao Município;

**V** – proporcionar tranquilidade à comunidade e aos serviços de utilidade pública;

**VI** – pelo pessoal permanente no local.



**Art. 6.º** - O permitente exercerá, por meio de fiscalização e a qualquer momento, amplo controle sobre a utilização do imóvel.

**§ 1.º** - À fiscalização é facultado intervir sem prévia anuência ou comunicação, desde que constatada ilegalidade no cumprimento da permissão de uso, no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

**§ 2.º** - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão da permissão concedida.

**Art. 7.º** - Ocorrendo a resolução da permissão, qualquer tipo de edificação ou benfeitoria feita no imóvel permanecerá no local, sem que tenha o permissionário direito à indenização ou retenção, incorporando-se ao patrimônio público.

**Art. 8.º** - A permissão de uso poderá ser rescindida mediante acordo, após aviso feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 9.º** - A permissão de uso poderá ser revogada pelo permitente, a qualquer momento, se o permissionário:

**§ 1.º** - ceder ou transferir, no todo ou em parte o imóvel;

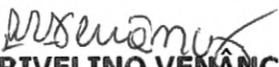
**§ 2.º** - agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão;

**§ 3.º** - quando ocorrem razões de interesse do serviço público;

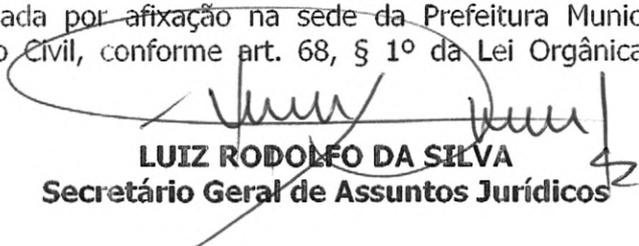
**§ 4.º** - deixar de existir.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Março de 2018.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
Paço Municipal Professor Miguel Reale  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Jardim Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí/SP – CEP 12490-000 – Fone (12) 3971-6110  
E-mail: [convenios@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:convenios@saobentodosapucaí.sp.gov.br) –



OBRA: Reforma de Construção Comercial – Mercado Municipal  
LOCAL: Rua Sete de Setembro, 130 – Boxes 7,8, 9 e 10 – Centro – São Bento do Sapucaí - SP

## MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços básicos e materiais utilizados para a construção.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1 LOCAÇÃO DA OBRA

A edificação será gabaritada para locação e nivelamento do baldrame e alvenaria, a partir das alvenarias existentes, conforme projeto.

#### 2 DEMOLIÇÕES

Conforme especificado em projeto, as aberturas dos vãos deverão ser guarnecidas com vergas de concreto armado, a fim de dar suporte ao respaldo da alvenaria existente, ultrapassando no mínimo 20 cm de cada lado, evitando trincas futuras. Todo material de demolição deverá ser encaminhado ao botafora da prefeitura.

Para a abertura parcial do vão entre os boxes 7 e 8, deverá ser feito o escoramento da viga da cumieira, e alvenaria para abertura do vão e execução da viga.

#### 3 INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES

Será usada estaca do tipo broca armada e bloco de coroamento para apoio dos baldrames novos. No encontro das vigas baldrames novas com as existentes, será perfurada a viga existente e engastado a ferragem com adesivo Copound. As ferragens de espera e os pilares deverão seguir as normas da ABNT. O bloco armado de coroamento sobre as estacas deverá ter dimensão mínima de 0,50 x 0,50 x 0,40 m.

Sob o eixo das alvenarias locadas, executar-se-á manualmente a abertura de valas de 0,40 x 0,50 m de profundidade. No fundo das valas será colocado uma camada de 0,05 m de brita 3 e apiloado manualmente até que este material esteja firmemente preso e sirva de lastro.

**Armaduras** – Os blocos de 0,50 x 0,50 x 0,40 cm, receberá uma malha de 3/8, espaçadas a cada 0,15 cm e do centro desta, 4 ferros de 5/16 farão o arranque dos pilares. Baldrame de 20 x 30 cm, com 4 ferros de 3/8 e estribo de 3/16 espaçado de 15 em 15.

 1

**Concreto** – Posteriormente todos os blocos e vigas baldrame serão preenchidas com concreto estrutural fck 20,0 M.Pa controle tipo B, devidamente vibrado.

#### 4 ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Em seguida a cura dos baldrames, será assentado 6 fiadas de tijolos de barro com argamassa de cimento, areia peneirada traço 1:3 e impermeabilizante hidrofugante tipo Vedacit. Seca a alvenaria de embasamento, o conjunto será chapiscado e revestido com argamassa desempenada com cimento, areia traço 1:3 e impermeabilizante hidrofugante tipo Vedacit nas laterais e parte superior, com espessura de 2 cm. Posteriormente o embasamento será pintado com tinta asfáltica tipo Neutrol em duas demãos, em todas as faces.

#### 5 ALVENARIA

A alvenaria deverá ser feita com bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm ou bloco cerâmico, obedecendo as dimensões do projeto arquitetônico. O assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento, areia e cal, ou produto que substitua a cal, no traço apropriado.

#### 6 SUPERESTRUTURA – PILARES E VIGAS INTERMEDIÁRIAS

**Armadura CA 50** – Pilares com dim. 15x15 cm com 4  $\varnothing$  de 5/16" amarrados nas esperas estribados com  $\varnothing$  de 3/16" a cada 15 cm, fechados por tábuas de terceira limpas e desempenadas.

**Concreto** -- Preenchimento com concreto estrutural fck 200 kg/cm<sup>2</sup>, controle tipo B, devidamente vibrado com cobertura de 2 cm de espessura.

**Viga** – A viga será de 10 x 35 cm, com 6 ferros de 3/8 e estribo de 3/16 espaçado de 15 em 15.

**Alvenaria** – A cada 60 cm deverão ser colocados 2  $\varnothing$  de 1/4" corridos, junto com a massa de assentamento. Sobre os vãos das esquadrias e apoios das mesmas deverá ser aplicados 2  $\varnothing$  de 1/4" ultrapassando no mínimo 25 cm de cada lado.

#### 7 PISOS

**Reaterro** – Ao iniciar-se o enchimento dos quadros de fundação, será feita uma minuciosa retirada de material orgânico (restos de madeira, papel etc), evitando no futuro a proliferação de cupins; posteriormente terra será depositada em camadas sendo molhada e apiloada a cada camada até que o reaterro esteja compacto e nivelado para receber o contrapiso.

**Lastro de brita** – Pedra britada 3 e 4 deverá ser espalhada e apiloada sobre a terra nivelada dentro dos quadros formando uma camada que cubra a terra com espessura de 3,0 cm.

**Contra pisos** - Os contra pisos internos, sobre a brita será nivelado e sarrafeado, o concreto não estrutural preparado manualmente in-loco, com aditivo impermeabilizante.

**Regularização** – A base do contra piso deverá ser regularizada para assentamento dos pisos.

**Piso cerâmico** – Os pisos internos do sanitário/vestiários e cozinha serão de cerâmica 30x30cm ou 42x42 cm PEI-5 com textura semi rugosa (anti derrapante), assentados com cimento colante sobre contra piso regularizado. Deverão ter inclinação suficiente em direção ao ralo.

## 8 REVESTIMENTOS

Toda parte externa e interna será revestida com argamassa e pintada.

**Chapisco** – Será aplicado chapisco de cimento e areia sem peneirar na proporção 1:5 .

**Emboço** – Será aplicado argamassa de cal e areia peneirada na proporção 1:5:5 com espessura mínima de 2,5 cm, com os panos sarrafeados.

**Rejunte** – Todo piso cerâmico ou azulejo, serão rejuntados com argamassa pré-fabricada.

**Azulejo** – Serão aplicados no sanitário/vestiário e cozinha , azulejos brancos 15x15 cm ou similar, assentados com argamassa de cimento colante, rejuntado com rejunte branco.

**Forro** - Será executado forro de PVC na cozinha, com régua de 10 cm de largura e espessura de 10 mm.

## 9 ESQUADRIAS

**Portas** – As portas internas deverão ser de madeira de primeira qualidade – imbuia, ou similar, encabeçadas por madeira maciças destas espécies de 0.80 x 2.10 e 0.70 x 1.60m , assentadas em batentes da mesma madeira, nivelados e apurados, presos com espuma expandida firmemente fixados nas espaldas da alvenaria. A guarnição da mesma madeira, fixas com prego sem cabeça, alinhadas com os batentes. O conjunto receberá duas demãos de veneno contra cupins e após a secagem deste, demãos de óleo de linhaça, e após secagem estas receberão duas demãos esmalte sintético com cor clara. As portas da sala e sala de jantar serão de madeira, do tipo quadriculada, conforme dimensão de projeto.

**Janelas** - Janelas de vidro 6mm do tipo correr com requadros de madeira nos mesmos moldes das esquadrias existentes. Deverá ser instalada tela mosquiteiro. O conjunto receberá duas demãos de veneno contra cupins e após a secagem deste, demãos de óleo de linhaça, e após secagem estas receberão duas demãos verniz.

## 10 PINTURA

A superfície deve estar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão e mofo. Partes soltas ou mal aderidas devem ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

As esquadrias metálicas, deverão ser pintadas com tinta à base de esmalte sintético de primeira linha, com no mínimo 2 (duas) demãos. Em superfícies de ferro, deve-se aplicar uma demão de fundo, primer, antes da pintura.

As esquadrias de madeira, deverão ser pintadas com verniz acrílico, com 2 (duas) demãos.

As paredes internas receberão demãos de látex PVA branco, impermeável e lavável.



## 11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas de água fria e esgoto serão executadas com materiais de comprovada existência no mercado nacional. Tubos e conexões serão de PVC soldável para água fria e esgotos, assim como as caixas e ralos sifonados, ralos secos e demais componentes. Louças de padrão médio na cor branca, para as bacias sanitárias e lavatórios. As instalações serão a partir dos pontos existentes nos boxes e o esgoto encaminhado às caixas existentes.

## 12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os eletrodutos serão de polietileno flexível corrugado – amarelo, nas bitolas adequadas ao projeto, bem como as caixas de passagem e as tomadas e interruptores da marca Pial ou similar.

Cabos e condutores serão de cobre recobertos com capa isolante termoplástica para todas as instalações elétricas. As instalações serão a partir dos pontos existentes nos boxes. No caso de incompatibilidade de cargas, deverá ser executado novo cabo alimentador.

## 13 LIMPEZA

Após o término da obra, deverá ser executada uma limpeza geral, interna e externa, de acordo com o prescrito para cada tipo de superfície; todos os entulhos deverão ser removidos.

São Bento do Sapucaí, 10 de Outubro de 2017.



Eng. Responsável

Nome: Roberto Giorno Dantas  
Nº CREA: 0600920510



## SECRETARIA DE OBRAS | Depto. De Engenharia

Cronograma de Obra

### REFORMA NO MERCADO MUNICIPAL - ADAPTAÇÃO PARA RESTAURANTE

Serviços	1ª Etapa - 30 dias	2ª Etapa - 30 dias	3ª Etapa - 30 dias
1 Locação da Obra	100%		
2 Demolições	100%		
3 Infraestrutura - Fundações	100%		
4 Alvenaria de Embasamento	100%		
5 Alvenaria	50%	50%	
6 Superestrutura - Pilares e Vigas	50%	50%	
7 Pisos		50%	50%
8 Revestimentos		25%	75%
9 Esquadrias		75%	25%
10 Pintura			100%
11 Instalações Hidráulicas	50%	50%	
12 Instalações Elétricas	50%	50%	
13 Limpeza de Obra			100%

Eng. Roberto Giorno Dantas

CREA 0600920510